



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023

PROJETO DE LEI Nº 10/2023.

AUTORIA: VIRGINA SOUZA AGUIAR

Senhores Vereadores,



Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que “**Concede Título de Cidadão Carireense**” ao Sr. **José Benedito Mendes da Rocha**, pelos relevantes motivos apresentados a seguir.

O homenageado, nascido aos 24 dias de maio de 1985, na cidade de Tianguá-CE, filho de Maria Mendes da Rocha, atualmente casado com filha de Cariré, Maria Edileuza Pessoa Azevedo.

Mudou-se para a Cidade de Cariré ainda recém nascido, recebendo muito amor e acolhimento em sua família e população carireense, onde residiu em Alto Feliz até seus 25 anos de idade, momento em que mudou-se para a sede do município de Cariré, onde permanece até os dias atuais.

Iniciou sua caminhada profissional na Becopel, trabalhando como auxiliar de serviços gerais na fábrica de couro, onde fez grandes amizades e se sentia ainda mais acolhido e inserido como conterrâneo dos demais colegas carireenses.

José Benedito se considera um carireense nato, sendo um grande prazer em sua trajetória de vida efetivar sua cidadania carireense com a honrosa e merecida homenagem.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**



Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei, e pelas quais espera obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cariré/CE, em 26 de maio de 2023.

*Virgina Souza Aguiar*  
**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
**VEREADORA**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

18 / 05 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGC: 06.920.403-9



*Bitela*

MENSAGEM N.º 09/2023

Cariré/CE, 18 de maio de 2023.

Ao Exmo. Sr.  
**ANTÔNIO FLÁVIO MOREIRA ALVES**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
Cariré/CE

Senhor Vice-Presidente,

Através de Vossa Excelência, encaminho para a apreciação de nossos Pares o incluso Projeto de Lei que *“Institui no Município de Cariré a Carteira Municipal do Artesão Carireense, e dá outras providências.”*

O incluso Projeto tem por objetivo incrementar as ações e políticas públicas voltadas ao fortalecimento do artesanato e do empreendedorismo artesanal no âmbito do Município. Embora já exista a “Carteira Nacional do Artesão”, criada pela Lei Federal nº 13.180/2015, o fomento as políticas municipais em prol dos artesãos terão suas metas e objetivos facilitados mediante a criação de cadastro próprio dos artesãos atuantes no Município.

Sendo portador da “Carteira Municipal de Artesão Carireense”, o interessado poderá, por exemplo, inscrever-se em diversos eventos promovidos pelo Município, tais como cursos de capacitação, oficinas, seminários, feiras, exposições etc. Além disso, também poderá realizar o mapeamento do setor artesanal na cidade, por meio do cadastro do artesão em sistema próprio e a emissão e renovação periódica das Carteiras de Artesão.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente,

*Virgínia Souza Aguiar*

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariré

